



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 001/2023 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 107/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 097983647, inscrito no CPF sob o n.º 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, situada na Rua Iguatemi, n.º. 354, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP: 01.541-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º. 36.063.350/0001-44, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Pedro Marrey Sanchez**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 19523668-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.210.718-14, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, n.º 1170, apto 702, Itaim Bibi, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **7.771/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 107/2022, cujo objeto é a “a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, visando possibilitar ao Município a operacionalização do recebimento de suas receitas, bem como, ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos dos tributos municipais (impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais) por meio de transações via PIX e cartão de crédito, feitas presencialmente, por meio de dispositivos integrados ao sistema e terminais de autoatendimento (ATM) ou POS (Point Of Sales) para atendimentos destinados exclusivamente para esta finalidade, onde seja possível a realização desses parcelamentos e pagamentos”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **7.771/2023**, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Administrativo nº 107/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2023 e a terminar em 26 de maio de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III - Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Marco Aurélio M. Braga

Secretário Municipal de Fazenda

PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Pedro Marrey Sanchez

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: